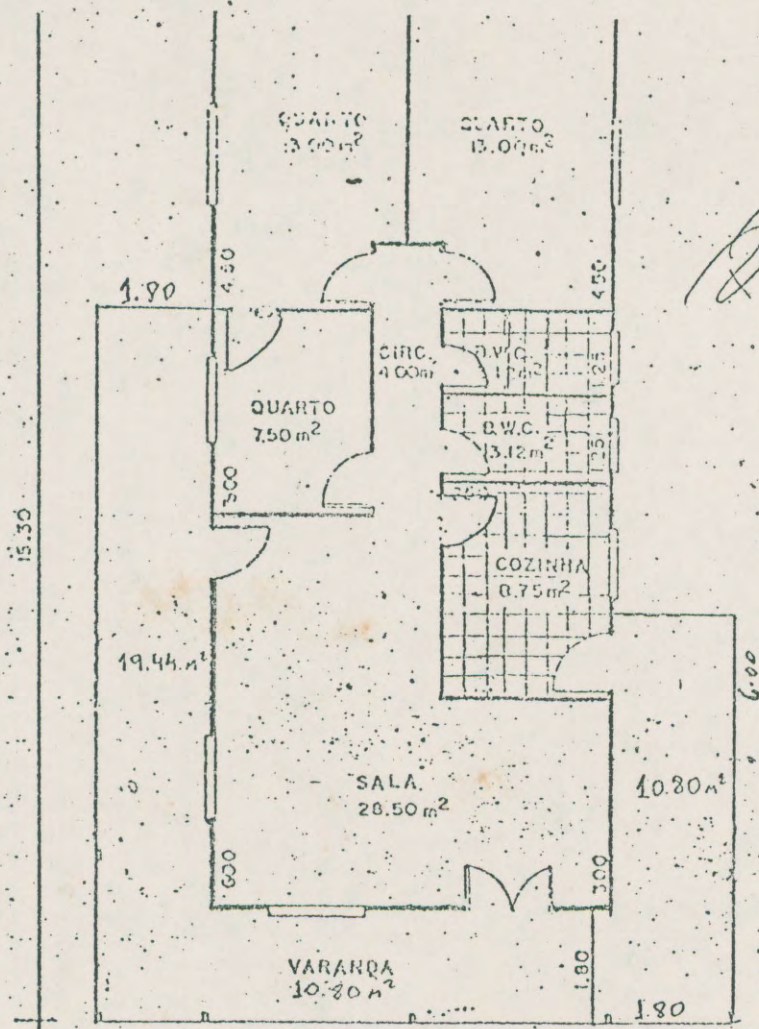
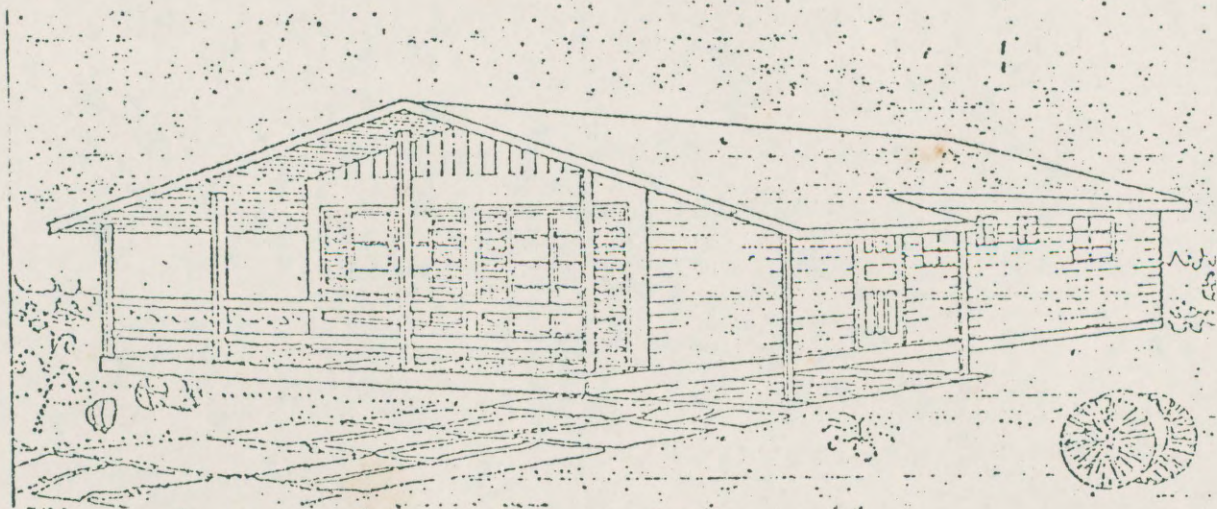




ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES
DA UNIVERSIDADE RURAL – ADUR-RJ
Km 47 da Antiga Rio-São Paulo - Seropédica
Itaguaí - RJ - CEP 23460 - Caixa Postal 37

CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADUR



R. P. P. P.

121.85 m²



ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES
DA UNIVERSIDADE RURAL - ADUR-RJ
Km 47 da Antiga Rio-São Paulo - Seropédica
Itaguaí - RJ - CEP 23460 - Caixa Postal 37

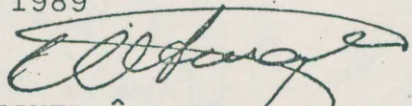
PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

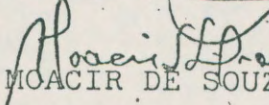
A Comissão de Licitação, nomeada pela Assembléia Geral da ADUR-RJ de 12.01.89, analisando as propostas apresentadas pelas empresas "Casas em Madeiras de Lei Antonio Lemos", "Chalés Alpinos", "Made House Representações Ltda." e "Construtora Junção", em resposta às cartas-convites expedidas pela Diretoria da ADUR, resolveu contemplar como vencedora a empresa "Made House Representações Ltda."

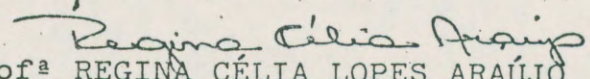
Tal decisão fundamentou-se em critérios previamente estabelecidos, que incluíam parâmetros técnicos, financeiros, de idoneidade e experiência das empresas concorrentes.

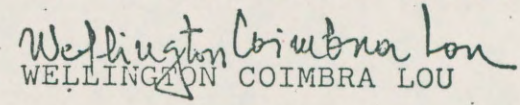
O custo global da proposta vencedora foi de NCz\$ 30.000,00 (trinta-mil cruzados novos). A forma de pagamento e o Memorial Descritivo foram plena e cabalmente aceitos pela Comissão e deverão constar no Contrato de Prestação de Serviços entre as partes interessadas.

UFRRJ, 10 de maio de 1989


Prof. MIGUEL ÂNGELO DA SILVA


Prof. MOACIR DE SOUZA E SILVA


Prof.ª REGINA CÉLIA LOPES ARAÚJO


Prof. WELLINGTON COIMBRA LOU

CASAS DE MADEIRAS PRE-FABRICADAS

CIDADE - PRAIA - CAMPO

CONSTRUIMOS EM QUALQUER LOCAL

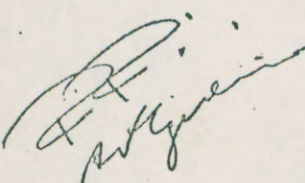
EXPOSIÇÃO E VENDAS

Est. Coelmo Monteiro, 1550 - Penedas

Niterói - Tels. 711-2070 - 714-2575



MEMORIAL DESCRITIVO KIT- 121,85 m2

- 
- 1.1 - FUNDAÇÕES - Em pilares de alvenaria com altura de 40 cm, fechamento e aterramento para os WC e cozinha. Em cima dos pilares irão vigas maciças.
 - 1.2 - ESTRUTURAS - Em madeira de lei dimensionada conforme as cargas. Os pés direitos da varanda serão em vigas maciças de maçaranduba, telhas coloniais e os caibros à vista também serão em vigas.

- 1.3 - PAREDES - Todas as paredes serão em painéis modulados com enterugamento em madeira, tendo os seguintes revestimentos: a) interno em lambril, forração em madeira de camarã, colocados no sentido horizontal. As beiras da cobertura e varanda terão forro.
- 1.4 - COBERTURA - A cobertura terá estrutura em madeira de lei do tipo tesouras e as telhas serão coloniais.
- 1.5 - REVESTIMENTO E PAREDES - O revestimento dos WC será em azulejos, e na cozinha somente em azulejos na parede onde vai a janela. O restante do kit, internamente será em lambril de camarã colocados no sentido horizontal.
- 1.6 - PISOS - O piso dos WC e cozinha será em cerâmica vitrificada sobre lastro de concreto. As demais peças terão o assoalho em madeira de lei, tipo macho e fêmea. O rodapé será em meia cana.
- 1.7 - ESQUADRIAS - As portas externas serão do tipo almofadadas. As portas internas serão lisas. As janelas serão em madeira, com dimensões adequadas ao projeto, normalmente com folhas externas em veneziana de abrir e parte interna do tipo / guilhotina, sem vidros. As ferregens serão correlatas a cada tipo de esquadria.
- 1.8 - Instalações Elétricas - Será trifásica em conduites embutidos nas paredes, com caixa de distribuição, cada compartimento terá: a) Sala - um ponto de luz e tres tomadas, sendo uma de 220 e duas de 110 Wts. b) Quartos com 13 m² - um ponto de luz, uma tomada de 110 e duas de 220 em cada quarto. c) Quarto de 7,50 m² - um ponto de luz, uma tomada de 110 e uma de 220 Wts. d) Banheiros - um ponto de luz uma tomada de 110 Wts em cada banheiro. e) Varanda - um ponto de luz e uma tomada de 110 Wts, e em cada lateral uma tomada de 110 Wts.
- 1.9 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - Esgoto em canos de PVC, com fossa séptica em concreto armado, poço absorvente com tampa em concreto. Água em canos de PVC, distribuída a partir de reservatório em fibrocimento. Cada WC terá louças em cores com metais cromados, com tempo plástico e válvula de descarga, lavatório com coluna e torneira, armário de embutir com espelho, porta-papel, saboneteira, porta-toalha, sistema com válvula de descarga e chuveiro elétrico.
- 1.10 - PINTURA - Será toda em verniz. Na própria fábrica serão aplicados óleo de lãnaça, fungicida, secante e anti-mofo, para durabilidade e resistência da madeira as intempéries.
- 1.11 - TRATAMENTO DO SOLO - Será feito uma aguada de cimento no chão, para compactação do solo.
- 1.12 - GARANTIA - Será de 5 (cinco) anos conforme normas vigentes no país, mais uma Assistência Técnica de 5 (cinco) anos.

CASAS DE MADEIRAS PRE-FABRICADA

CIDADE - PRAIA - CAMPO

11/05/89



CONSTRUIMOS EM QUALQUER LOCAL

EXPOSIÇÃO E VENDAS

Est. Coetane Monteiro, 1550 - Penedo

Miterel - Tels. 711-2070 - 714-2375



MADE HOUSE Representações Ltda.

ORÇAMENTO E PLANILHA FÍSICA E FINANCEIRA

1.ª VIA
CONTRATANTE

LEIA FRENTE E VERSO ANTES DE ASSINAR

ESTE ORÇAMENTO E PLANILHA FÍSICA E FINANCEIRA É FORMADO POR FRENTE E VERSO, COM ASSINATURAS NA PARTE DA FRENTE E VALIDADE PARA FRENTE E VERSO.

1. MADE HOUSE Representações Ltda., CGC n.º 31.013.048/0001-68, estabelecida à Estrada Caetano Monteiro n.º 1.550, Pendotiba, Niterói - RJ, é doravante designada simplesmente como Contratada.
2. CONTRATANTE: Associação dos Docentes da Univ.F. Rural do Rio de Janeiro
Endereço Estrada Rio São Paulo S/nº Km 47 - UFRRJ
Bairro Seropédica Munic. Itaguaí CEP23851 Est. Rio
Tel. 782-1210 R. 238 Est. civil - x - Data nasc. - x -
Ident. n.º .x . x . x . x . x . x . CPF/CGC 30.612.592/001-63
Filiação .x . x . x . x . x . x . x . e .x . x . x . x . x . x . x .
é designado doravante simplesmente Contratante, como segue.
3. OBJETO CONTRATUAL DE VENDA (principal e opcional):
Um Kit constituído de Varanda com 40,86 m² - Sala 28,50 m² - Quarto 13,00 m²
- Quarto 13,00 m² - Quarto 7,50 m² - Banheiro 3,12 m² - Banheiro 3,12 m² -
Cozinha 8,75 m² - Circulação 4,00 m², totalizando 121,85 m² de área cons-
truída, conforme memorial descritivo em anexo, assinado por ambas as
partes.

conforme Memorial Descritivo e Planta Baixa em anexo, assinados em duas vias de igual teor.
3.1 Itens Básicos - a) Pé direito interno: 2,40 b) Revestimentos: Sala Cambará
Quartos Cambará Cozinha Azulejos Banheiro Azulejos Cobertura e varanda Cambará
c) Pintura externa: Verniz d) Pint. interna: Verniz e) Vistas: Verniz f) Piso: - x -
3.2 Local da obra e entrega: Associação dos Docentes da Universidade Federal Ru-
ral RJ - Estrada Rio São Paulo Km 47 - Seropédica - Itaguaí.
Data aproximada da entrega: de 60 (sessenta) dias úteis a partir desta data.
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Valor Total de NCz\$ 39.000,00 (trinta mil cruza-
dos novos).
4.1 Valor do KIT - NCz\$ 30.000,00, a ser pago da seguinte forma:
(Trinta mil cruzados novos)
a) 10% (dez por cento) Sinal no Ato do Contrato.
b) 40% (quarenta por cento) Na entrega de todo material
c) 30% (trinta por cento) Quando da colocação do telhado
d) 20% (vinte por cento) No final da Obra, quando da entrega das chaves.
4.2 Mão-de-Obra - NCz\$ - x -, a ser paga pelo Contratante, diretamente
ao carpinteiro responsável pela execução da obra, em 3 (três) parcelas de igual valor, sendo
no início da obra, na colocação do telhado e na entrega das chaves.

Local e data: Niterói, 11 de Maio de 1989.

TESTEMUNHAS:

CONTRATANTE
Antonio Carlos Nogueira - CI. 1525663
SSP-MG

CONTRATADA

5. NORMAS CONTRATUAIS

- 5.1 O presente instrumento, contendo prazos, preço e condições gerais de compra e venda, com data base no dia da assinatura, terá validade e efeitos legais somente a partir do acolhimento do respectivo cheque de sinal de negócio pela compensação bancária, conforme o item-6.
- 5.2 O pagamento do saldo deverá ser efetuado mediante cheque cruzado e nominal à Contratada.
- 5.3 O valor do presente Orçamento terá validade por 30 (trinta) dias, contados da data do respectivo sinal de negócio referido no item-6, sendo que a partir desse prazo serão adotados os índices estabelecidos pela Contratada.
- 5.4 É de total responsabilidade do Contratante - para início da obra - entregar o terreno para construção dentro das condições técnicas exigidas, devendo estar todo nivelado, compactado e desobstruído, com ligação de luz e de água, bem como a localização da construção em área própria do Contratante, além da aprovação de plantas e outros documentos que sejam necessários e exigidos pelos órgãos públicos (plantas aprovadas na Prefeitura, Licença de Obra, Aceites, IAPAS, Etc.).
- 5.5 É de responsabilidade da Contratante as despesas relativas a instalações elétricas, de água e esgoto exteriores à obra, assim como todo e qualquer acabamento e melhoramento não constantes do Memorial Descritivo.
- 5.6 O Contratante colocará por sua conta, após entrega da obra, todos os vidros necessários.
- 5.7 A Contratada poderá, a seu critério, repassar a incumbência de construção à outra empresa congênere ou coobrigada.
- 5.8 A construção segue normas e padrões técnicos pré-estabelecidos pela Contratada, razão pela qual o Contratante só poderá fazer modificações autorizadas pela Contratada ou então perderá qualquer direito de reclamação sobre a garantia da obra.
- 5.9 Até o recebimento do valor total da venda, poderá a Contratada reter a posse e usufruto da construção e respectivo solo, até a satisfação integral do avençado, ficando vedado ao Contratante onerá-lo a qualquer título ou aliená-lo de qualquer forma, visto que a construção e solo constituem as garantias da dívida.
- 5.10 A Contratada se reserva o direito de retirar, durante e após a construção, toda sobra de material por ela fornecido.
- 5.11 As partes poderão promover a rescisão deste instrumento em até 15 (quinze) dias da data de assinatura, resultando ao Contratante uma penalização equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 5.12 Em caso de inadimplência do Contratante, pelo não cumprimento de qualquer item ou cláusula, o presente contrato torna-se rescindido de pleno direito, com as cominações aqui previstas, afora as determinadas por Lei.
- 5.13 As partes declaram ter lido todos os termos do presente instrumento e concordam integralmente com os mesmos, prometendo por si e seus sucessores a cumpri-los fielmente, e para dirimirem qualquer questão ou dúvida, elegem o foro desta cidade de Niterói-RJ, desistindo expressamente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

6. RECIBO DE SINAL — Recebemos do Contratante a importância de NCz\$ 3.000,00

(Tres mil cruzados novos .x.x.x.x.)
.....
.....) mediante o

Cheque Nominal n.º 0-001-137601 do Banco 237 Ag. 1542/3.

6.1 O cheque somente terá validade se feito através de Cheque Nominal à MADE HOUSE Representações Ltda., cruzado e no verso do mesmo constando: "Somente para depósito em nome de MADE HOUSE Representações Ltda.

Local e data: Niterói, 11 de Maio de 1989.

CONTRATADA

INFORME DA TESOUREARIA

Período: 21.03.89 a 07.06.89

| | |
|--|-----------------|
| 1. RECEITAS..... | NCz\$ 55.028,73 |
| a) Saldo em 20.03.89..... | 24.914,50 |
| b) Mensalidades dos Sócios (março, abril e maio)..... | 14.615,46 |
| c) Rendimento poupança-ouro..... | 11.118,78 |
| d) Rendimento conta-ouro..... | 417,20 |
| e) Xerox..... | 3.962,79 |
| 2. DESPESAS..... | NCz\$ 29.750,62 |
| a) Salários e obrig. sociais (março, abril, maio)..... | 3.233,67 |
| b) Secretaria..... | 714,46 |
| c) Material de Expediente..... | 683,62 |
| d) ANDES - Mensalidades (fev., março e abril).... | 2.266,72 |
| e) ANDES - Reuniões Brasília (3) e S. Paulo (1).. | 1.449,15 |
| f) ANDES - Revista, Forum Órgãos Públ. e Som..... | 195,00 |
| g) DIEESE - Trimestralidade (abr., maio e junho).. | 148,08 |
| h) Xerox - aluguel (março e abril)..... | 1.469,60 |
| i) Xerox - 420 resmas papel, toner e trasparênc.. | 2.492,81 |
| j) Made House - duas parcelas da sede (10%+40%).. | 15.000,00 |
| k) Cabos elétricos e despesas diversas - sede.... | 2.097,51 |
| 3. SALDO em 07.06.89..... | NCz\$ 25.278,11 |

(O saldo da Associação, nesta fase de construção da sede, foi retirado da poupança e está aplicado na conta-ouro do Banco do Brasil.)

TABELA SALARIAL - MAIO 1989

| N I CLASSE V E L | REGIME DE TRABALHO E TITULAÇÃO | | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|-------|-------|---------------------|-------|-------|
| | 20 HORAS | | | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA | | |
| | G | M | D | G | M | D |
| TITULAR U | 892 | 1.014 | 1.096 | 2.358 | 2.700 | 2.928 |
| 4 | 729 | 827 | 892 | 1.902 | 2.175 | 2.358 |
| ADJUNTO 3 | 704 | 798 | 861 | 1.832 | 2.095 | 2.270 |
| 2 | 680 | 771 | 831 | 1.764 | 2.017 | 2.186 |
| 1 | 657 | 744 | 802 | 1.699 | 1.943 | 2.105 |
| 4 | 604 | 683 | - | 1.552 | 1.773 | - |
| ASSIST. 3 | 584 | 660 | - | 1.495 | 1.708 | - |
| 2 | 565 | 638 | - | 1.441 | 1.645 | - |
| 1 | 546 | 616 | - | 1.388 | 1.585 | - |
| 4 | 503 | - | - | 1.269 | - | - |
| AUXIL. 3 | 487 | - | - | 1.223 | - | - |
| 2 | 471 | - | - | 1.179 | - | - |
| 1 | 456 | - | - | 1.137 | - | - |

A acrescentar os quinquênios - 5% do salário-base.

A PRESENTE TABELA ACUMULA UMA DEFASAGEM DE 46% NO PERÍODO DE
JANEIRO A MAIO/89, SEGUNTO O ICV/DIEESE